

COMUNICAÇÃO

Nº 5/2018 | 26 de Novembro

ASSUNTO: QUAR 2019 | Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2019 | Artigos 16º e 22º | Orientações

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área Governativa “Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural” e Área Governativa “Mar”

Exmo.(a) Senhor(a),

Diretor(a) / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo / Gestor(a),

Cumpre divulgar a mensagem infra que veicula as orientações provenientes do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público com vista a operacionalizar as previsões dos artigos 16.º e 22.º do projeto de LOE2019 nas propostas de QUAR_2019 dos Organismos.

Nesse sentido, anexamos os documentos rececionados a este propósito. A saber:

- a. No caso do nº 6 do citado artigo 16º, trata-se de um objetivo específico cuja adoção na propostas de QUAR deverá ser garantida por todos os serviços, de forma a assegurar a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019, destacando-se o seguinte:
 - i. Os dois indicadores propostos, o primeiro indicador “Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016” deverá ser apenas adotado pelos serviços que ainda não concluíram o processo avaliativo referente ao biénio 2015/2016;
 - ii. No caso dos serviços em que este processo está já concluído, deve ser adoptado unicamente o segundo indicador proposto “Porcentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho”, com uma ponderação de 100% no indicador/objectivo, conforme indicado na coluna das observações do documento de apoio;

- b. Relativamente ao referido artigo 22º, são apresentadas algumas sugestões de objetivos e respetivos indicadores que permitem a monitorização da aplicação de medidas no âmbito da gestão dos trabalhadores, nomeadamente, no domínio da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar.

Nesta sequência, Organismos que ainda não tenham apresentados as suas propostas de QUAR_2019 deverão fazê-lo, tomando em consideração as orientações em presença, **até ao próximo dia 30.11.2018.**

Quanto aos Serviços que já tenham enviado as correspondentes propostas de QUAR_2019, deverão proceder às alterações que considerem necessárias para compaginar as orientações agora emanadas.

Neste caso, solicitamos que apresentem as novas propostas de QUAR_2019, igualmente, **até ao próximo dia 30.11.2018.**

Disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdirectora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. +351 213 617/8 | Fax: 351 213 234 602 www.gpp.pt